



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 246/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a AFETAR os imóveis abaixo discriminados, que correspondem à Quadra Interna 41, do Loteamento Urbano de Crixás do Tocantins, com área total de 8.885,56m², registrada no Livro 2-Q de Registro Geral, na matrícula sob o nº 4.762 e registro nº 01, junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos, no município de Aliança do Tocantins, para fins de construção de Casas Populares:

LOTE Nº 01, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 366,53 m², medindo-se 12,95 metros de FRENTE, e 6,25 metros de chanfrado, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,50 metros de FUNDO, Confrontando com o Lote 30; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 02; e, 20,50 metros do LADO ESQUERDO, e 6,25 metros de chanfrado, confrontando com a Av. das Nações.

LOTE Nº 02, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, Confrontando com o Lote 29; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 03; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 01.

LOTE Nº 03, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 28; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 04; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 02;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LOTE Nº 04, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 27; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 05; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 03;

LOTE Nº 05, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 26; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 06; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 04;

LOTE Nº 06, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 25; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 07; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 05;

LOTE Nº 07, DA Q-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 24; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 08; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 06;

LOTE Nº 08, DA Q-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 23; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 09; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 07;

LOTE Nº 09, DA Q-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 22; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 10; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 08;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LOTE Nº 10, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 21; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 11; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 09;

LOTE Nº 11, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 20; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 12; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 10;

LOTE Nº 12, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 19; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 13; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 11;

LOTE Nº 13, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DOM PEDRO I, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 366,53 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Av. Dom Pedro I; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 18; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com os Lotes 14 e 15; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 12;

LOTE Nº 14, DA QI-41:

SITUADO NA RUA CARMO BARROS, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 292,47 m², medindo-se 7,50 metros de FRENTE, e 6,75 metros de chanfrado, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,45 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 13; 23,95 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 15; 20,00 metros do LADO ESQUERDO, e 6,75 metros de chanfrado, confrontando com a Av. Dom Pedro I;

LOTE Nº 15, DA Q-41:

SITUADO NA RUA CARMO BARROS, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 291,95 m², medindo-se 12,50 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,45 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 13; 22,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 16; e, 23,95 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 14;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LOTE Nº 16, DA QI-41:

SITUADO NA RUA CARMO BARROS, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 278,98 m², medindo-se 12,50 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,45 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 18; 21,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 17; e, 22,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 15;

LOTE Nº 17, DA QI-41:

SITUADO NA RUA CARMO BARROS, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 253,56 m², medindo-se 7,50 metros de FRENTE, e 7,35 metros de chanfrado, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,45 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 18; 15,85 metros do LADO DIREITO, e 7,35 metros de chanfrado, confrontando com a Rua Bandeirante; e 21,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 16;

LOTE Nº 18, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 13; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 19; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com os lotes 16 e 17;

LOTE Nº 19, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 198,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 12; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 20; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 18;

LOTE Nº 20, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 11; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 21; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 19;

LOTE Nº 21, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 10; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 22; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 20;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LOTE Nº 22, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 09; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 23; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 21;

LOTE Nº 23, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 08; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 24; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 22;

LOTE Nº 24, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 07; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 25; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 23;

LOTE Nº 25, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 06; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 26; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 24;

LOTE Nº 26, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Carmo Barros; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 05; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 27; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 25;

LOTE Nº 27, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 04; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 28; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 26;



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LOTE Nº 28, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 03; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 29; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 27;

LOTE Nº 29, DA QI-41:

SITUADO NA RUA BANDEIRANTE, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 298,80 m², medindo-se 12,00 metros de FRENTE, confrontando com a Rua Bandeirante; 12,00 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 02; 24,90 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 30; e, 24,90 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 28;

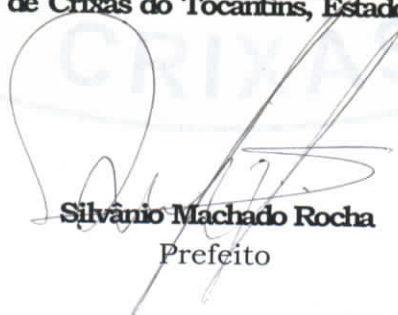
LOTE Nº 30, DA QI-41:

SITUADO NA AV. DAS NAÇÕES, DO LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, COM ÁREA DE 230,87 m², medindo-se 20,50 metros de FRENTE, e 7,80 metros de chanfrado, confrontando com a Av. das Nações; 24,90 metros de FUNDO, confrontando com o Lote 01; 12,50 metros do LADO DIREITO, confrontando com o Lote 01; e, 2,05 metros do LADO ESQUERDO, e 7,80 metros de chanfrado, confrontando com a Rua Bandeirante;

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial para pagamento das despesas necessárias à consecução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.


Silvano Machado Rocha
Prefeito